

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.075474/2019-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA № 023/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada CONCEDENTE, e a empresa TENDA DO CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.963/0001-04, sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5O, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-100, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.486.758, expedida pela SSP/MG e CPF nº 069.546.496-51, doravante designada CONCESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.081294/2018-98 e 23117.075474/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/10/2020 a 01/10/2021**;
- 1.1.2. **Reajustar** o valor da CONCESSÃO, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV** que acumulou entre outubro de 2019 a setembro de 2020 o percentual de **17,94%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da concessão, após o reajuste, é de R\$ 12.884,98 (doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 154.619,76 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TENDA DO CAFÉ LTDA.

Valder Steffen Junior Reitor Germano Marques Santos Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS**, **Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 30/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2288656** e o código CRC **1A0BF6CF**.

Referência: Processo nº 23117.075474/2019-11 SEI nº 2288656